



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2013
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 03/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. _____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura da prestação de serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no anexo I deste instrumento e do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão 03/2013, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

CNPJ: 07.686.538/0001-40

END: Rua São Pedro, nº 3000, Bairro Ilhotas

CEP.:

FONE: (86) 3222-3417/ 9909-0079

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição futura da prestação de serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e prazos estabelecidos no Anexo I, do Edital de Licitação nº 03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias

contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.



4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 03/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 03/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 03/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço, objeto desta Ata, deverá ser prestado, pela empresa vencedora do processo licitatório, de acordo com a necessidade da contratante;

5.2 As especificações, quantidades, condições de execução e prazos para a prestação dos serviços estão descritas nos lotes I a III do Anexo I do Edital de Licitação Pregão 03/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços licitados com o discriminado na respectiva minuta de fatura e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelos servidores da Assessoria de Cerimonial.

6.2 O pagamento do valor dos serviços prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestado a prestação do serviço. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

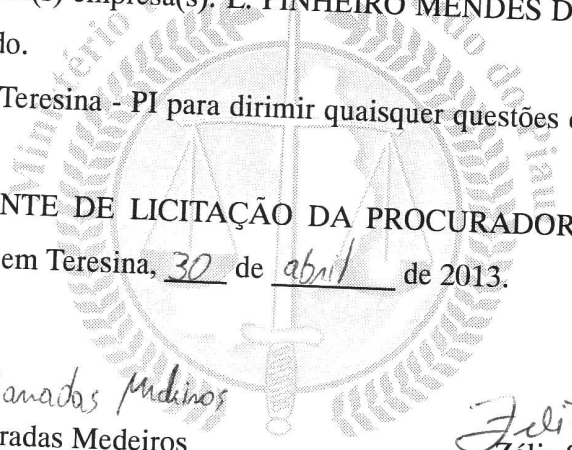
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 03/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2013.


Marcos Roberto Barradas Medeiros
Marcos Roberto Barradas Medeiros
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: *Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa*
NOME DA EMPRESA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

NOME DO REPRESENTANTE: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – RG: 296.042-PI – CPF: 240.493.793.68.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 05.805.924/0001-89

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2013.

LOTE I – ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK

Espaço Físico dentro da Região Metropolitana de Teresina, conforme a exigência, especificações e quantitativos, destinada ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (Sedes, Promotorias, Auditórios de outras Instituições) desde que esteja realizando evento de interesse do MPPI, etc).							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS - 350)	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	10	Por Pessoa	50 A 350	46,33	16.215,50	162.155,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I (cento e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).							162.155,00

LOTE II – ESPAÇO BUFFET – ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI

Espaço Físico fora do MPPI – Espaço Próprio do Buffet- Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Devera o espaço haver salas com ar condicionado, espaço adequado com instalação de áudio e vídeo (som e data-show), boa iluminação, mesas e cadeiras conforme a quantidade de participantes, púlpito, mesa de honra para até 20 pessoas, garçons, serviço de limpeza e manutenção, área ampla para receber volume extenso de pessoas (até 350 pessoas).							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR

		CONTRA TAÇÃO ANUAL (*)	O	PESSOAS POR EVENTO S	ADMITIDO POR PESSOA POR EVENTO	DE PESSOAS - 350)	TOTAL ITEM EVENTO	DO POR
01	Coffee Break - conforme A pêndice II	02	Por Pessoa	50 a 350	156,66	54.831,00	109.662,00	
02	Almoço executivo Apêndice III	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500	73.500,00	
03	Jantar executivo Apêndice entrada e sobremesa	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500,00	73.500,00	
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).							256.662,00	

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK - ÚNICO

EMPRESA: PREGÃO 03/2013					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Salgados Variados finos	300 cento de salgados	Por cento de salgado	50,66	15.198,00
02	Refrigerantes variados sabores entre normais, light, dite ou zero	400 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	6,10	2.440,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	400 Jarras de Sucos de Fruta	Por jarra de 2 litros	21,00	8.400,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	200 bolos	Por unidade de bolo	42,00	8.400,00
05	Tortas variadas entre doces e salgadas, com tamanho para 50 pessoas	200 tortas	Por unidade de torta	120,00	24.000,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO PARA O LOTE III (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).					58.438,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (LOTES I+II+III) (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).					477.255,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES e CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 2013.

EMPRESA: _____

NOME DA EMPRESA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

NOME DO REPRESENTANTE: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – RG: 296.042-PI – CPF: 240.493.793.68.

Marcos Roberto Barradas Medeiros
Pregoeiro do MP-PI.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora -Geral de Justiça.





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO 30/2012

- a) Espécie: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 30/2012, firmado em 29 de abril de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Centro de Integração Empresa Escola, CNPJ nº. 61.600.839/0001-55;
b) Objeto: alteração da redação do subitem 3 do item 1.4 da cláusula primeira do contrato nº 30/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação: "outros encargos".
c) Fundamento legal: Fundamentação legal: art. 65, I, a, Lei Federal n. 8.666/93.
d) Processo Administrativo nº. 15648/2012;
e) Vigência: Adstrita ao Contrato 30/2012;
f) Signatários: pela contratada, Robério Henrique Costa, CPF nº. 348.913.583-00, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do processo licitatório, Pregão Presencial nº 03/2013, que tem como objeto de preços, pelo prazo de 12 meses para eventual contratação de serviços de buffet, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital supracitado atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente Licitação, vencedora a seguinte empresa: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME -CNPJ: 07.686.538/0001-40, conforme tabela abaixo:

LOTE I - ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK

Espaço Físico dentro da Região Metropolitana de Teresina, conforme a exigência, especificações e quantitativos, destinada ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (Sedes, Promotorias, Auditórios de outras Instituições) desde que esteja realizando evento de interesse do MPPI, etc).							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS - 350)	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	10	Por Pessoa	50 A 350	46,33	16.215,50	162.155,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I (cento e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).							162.155,00

LOTE II - ESPAÇO BUFFET - ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI

Espaço Físico fora do MPPI - Espaço Próprio do Buffet. Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Deverá o espaço haver salas com ar condicionado, espaço adequado com instalação de áudio e vídeo (som e data-show), boa iluminação, mesas e cadeiras conforme a quantidade de participantes, púlpito, mesa de honra para até 20 pessoas, garçons, serviço de limpeza e manutenção, área ampla para receber volume extenso de pessoas (até 350 pessoas).							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA POR EVENTO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS - 350)	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	02	Por Pessoa	50 a 350	156,66	54.831,00	109.662,00
02	Almoço executivo Apêndice III	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500	73.500,00
03	Jantar executivo Apêndice entrada e sobremesa	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500,00	73.500,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).							256.662,00

LOTE II - ESPAÇO BUFFET - ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI

LOTE III - ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK - ÚNICO

EMPRESA: PREGÃO 03/2013					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Salgados Variados finos	300 cento de salgados	Por cento de salgado	50,66	15.198,00
02	Refrigerantes variados sabores entre normais, light, diet ou zero	400 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	6,10	2.440,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	400 Jarras de Sucos de Fruta	Por jarra de 2 litros	21,00	8.400,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	200 bolos	Por unidade de bolo	42,00	8.400,00
05	Tortas variadas entre doces e salgadas, com tamanho para 50 pessoas	200 tortas	Por unidade de torta	120,00	24.000,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO PARA O LOTE III (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).					58.438,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (LOTES I+II+III) (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).					477.255,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES e CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de abril de 2013.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça.



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 05.805.924/0001-89

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 -

O Pregoeiro do MPE-PI em exercício, Marcos Roberto Barradas Medeiros, devidamente designado por meio da Portaria nº 115/2013 de 21 de janeiro de 2013, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão presencial, realizada na data de 24 de abril de 2013, às 11:00h.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses para eventual contratação de serviços de buffet, conformedescrição no ANEXO do edital e tabela abaixo:

LOTE I - ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK

Espaço Físico dentro da Região Metropolitana de Teresina, conforme a exigência, especificações e quantitativos, destinada ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (Sedes, Promotorias, Auditórios de outras instituições) desde que esteja realizando evento de interesse do MPPI, etc).						
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS - 350)
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	10	Por Pessoa	50 A 350	46,33	16.215,50
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I (cento e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).						162.155,00

LOTE II - ESPAÇO BUFFET - ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI

Espaço Físico fora do MPPI - Espaço Próprio do Buffet: Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Devera o espaço haver salas com ar condicionado, espaço adequado com instalação de áudio e vídeo (som e data-show), boa iluminação, mesas e cadeiras conforme a quantidade de participantes, púlpito, mesa de honra para até 20 pessoas, garçons, serviço de limpeza e manutenção, área ampla para receber volume extenso de pessoas (até 350 pessoas).						
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA POR EVENTO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS - 350)
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	02	Por Pessoa	50 a 350	156,66	54.831,00
02	Almoço executivo Apêndice III	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500,00
03	Jantar executivo Apêndice entrada e sobremesa	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).						256.662,00

LOTE II - ESPAÇO BUFFET - ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI
LOTE III - ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK - U-NICO

EMPRESA: PREGÃO 03/2013					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Salgados Variados finos	300 cento de salgados	Por cento de salgado	50,66	15.198,00
02	Refrigerantes variados sabores entre normais, light, diet ou zero	400 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	6,10	2.440,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	400 Jaras de Sucos de Fruta	Por jarra de 2 litros	21,00	8.400,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	200 bols	Por unidade de bolo	42,00	8.400,00
05	Tortas variadas entre doces e salgadas, com tamanho para 50 pessoas	200 tortas	Por unidade de torta	120,00	24.000,00
VALOR TOTAL CONFORME O MÁXIMO PARA O LOTE III (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).					58.438,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (LOTES I+II+III) (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).					477.255,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, _____ de abril de 2013.
Marcos Roberto Barradas Medeiros
Coordenador de Licitações e Contratos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP – pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial nº 03/2013.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2013.

HORÁRIO: 9:00 horas.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/04/2013.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013.

PREGOEIRO: Marcos Roberto Barradas Medeiros.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Marcos Roberto Barradas Medeiros.

ANEXO I

LOTE I – ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK

Espaço Físico dentro da Região Metropolitana de Teresina, conforme a exigência, especificações e quantitativos, destinada ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (Sedes, Promotorias, Auditórios de outras Instituições) desde que esteja realizando evento de interesse do MPPI, etc).							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS – 350)	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	10	Por Pessoa	50 A 350	46,33	16.215,50	162.155,00

LOTE II – ESPAÇO BUFFET – ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI

Espaço Físico fora do MPPI – Espaço Próprio do Buffet- Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Deverá o espaço haver salas com ar condicionado, espaço adequado com instalação de áudio e vídeo (som e data-show), boa iluminação, mesas e cadeiras conforme a quantidade de participantes, púlpito, mesa de honra para até 20 pessoas, garçons, serviço de limpeza e manutenção, área ampla para receber volume extenso de pessoas (até 350 pessoas).							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA POR EVENTO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO (CONSIDERANDO O MÁXIMO DE PESSOAS – 350)	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Apêndice II	02	Por Pessoa	50 a 350	156,66	54.831,00	109.662,00
02	Almoço executivo Apêndice III	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500	73.500,00
03	Jantar executivo Apêndice entrada e sobremesa	1	Por Pessoa	50 a 350	210,00	73.500,00	73.500,00

LOTE II – ESPAÇO BUFFET – ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK - ÚNICO

EMPRESA: PREGÃO 03/2013					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Salgados Variados fritos	300 cento de salgados	Por cento de salgado	50,66	15.198,00
02	Refrigerantes variados sabores entre normais, light, diet ou zero	400 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	6,10	2.440,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	400 Jarras de Sucos de Fruta	Por jarra de 2 litros	21,00	8.400,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	200 bolos	Por unidade de bolo	42,00	8.400,00
05	Tortas variadas entre doces e salgadas, com tamanho para 50 pessoas	200 tortas	Por unidade de torta	120,00	24.000,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 30 de abril de 2013.
Zélia Saraiva Lima-Procuradora-Geral de Justiça.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO 30/2012

- a) Espécie: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 30/2012, firmado em 29 de abril de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Centro de Integração Empresa Escola, CNPJ nº. 61.600.839/0001-55;
- b) Objeto: alteração da redação do subitem 3 do item 1.4 da cláusula primeira do contrato nº 30/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação: "outros encargos".
- c) Fundamento legal: Fundamentação legal: art. 65, I, a, Lei Federal n. 8.666/93.
- d) Processo Administrativo nº. 15648/2012;
- e) Vigência: Adstrita ao Contrato 30/2012;
- f) Signatários: pela contratada, Roberio Henrique Costa, CPF nº. 348.913.583-00, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça. 23